



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Tiragem de 100 (cem) cópias • Coremas, Sexta-feira, 22 de junho de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

DECRETO Nº 14/2017 COREMAS, 22 DE JUNHO DE 2017.

ALTERA A TABELA DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL 035/2002 REFERENTE À CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66 da lei orgânica municipal, combinado com a legislação municipal pertinente à matéria;

DECRETA:

Art. 1º - As alíquotas da Contribuição de Iluminação Pública – CIP, instituída pela lei municipal nº 035/2002 de 31 de dezembro de 2002, ficam regulamentadas na conformidade das disposições deste decreto;

Art. 2º - A CIP será arrecadada, obedecendo-se a tabela do ANEXO I (Fls. 01/02), deste decreto;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação;

Gabinete da Prefeita de Coremas/PB, 22 de junho de 2017.

Francisca das Chagas de Andrade Oliveira
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

ANEXO I (DECRETO Nº 14/2017)

CLASSE	FAIXA DE CONSUMO (Kw/h)	PERCENTUAL DA TARIFA DE ILUM. PÚBLICA
RESIDENCIAL	CONSUMO ATÉ 30 KWH	0,0%
RESIDENCIAL	CONSUMO 31 A 50 KWH	3,0%
RESIDENCIAL	CONSUMO 51 A 80 KWH	3,5%
RESIDENCIAL	CONSUMO 81 A 100 KWH	4,0%
RESIDENCIAL	CONSUMO 101 A 150KWH	4,5%
RESIDENCIAL	CONSUMO 151 A 200 KWH	5,0%
RESIDENCIAL	CONSUMO 201 A 250 KWH	5,5%
RESIDENCIAL	CONSUMO 251 A 300KWH	6,0%
RESIDENCIAL	CONSUMO 301 A 350 KWH	6,5%
RESIDENCIAL	CONSUMO 351 A 400 KWH	7,0%
RESIDENCIAL	ACIMA DE 400KWH	8,0%
INDUSTRIAL	CONSUMO 0 A 50 KWH	4,0%
INDUSTRIAL	CONSUMO 51 A 100 KWH	7,0%
INDUSTRIAL	CONSUMO 101 A 200 KWH	8,0%
INDUSTRIAL	CONSUMO 201 A 300 KWH	9,0%

INDUSTRIAL	CONSUMO 301 A 400 KWH	10,0%
INDUSTRIAL	ACIMA DE 400 KWH	11,0%
COMERCIAL	CONSUMO ATÉ 30 KWH	4,0%
COMERCIAL	CONSUMO 31 A 50 KWH	5,0%
COMERCIAL	CONSUMO 51 A 80 KWH	7,0%
COMERCIAL	CONSUMO 81 A 100 KWH	7,5%
COMERCIAL	CONSUMO 101 A 150KWH	8,0%
COMERCIAL	CONSUMO 151 A 200 KWH	8,5%
COMERCIAL	CONSUMO 201 A 250 KWH	9,0%
COMERCIAL	CONSUMO 251 A 300KWH	9,5%
COMERCIAL	CONSUMO 301 A 350 KWH	10,0%
COMERCIAL	CONSUMO 351 A 400 KWH	11,0%
COMERCIAL	ACIMA DE 400 KWH	12,0%
RURAL	CONSUMO ATÉ 50 KWH	0,0%
RURAL	CONSUMO 51 A 100 KWH	2,0%
RURAL	CONSUMO 101 A 150 KWH	3,0%
RURAL	CONSUMO 151 A 200 KWH	3,0%
RURAL	CONSUMO 201 A 250KWH	4,0%
RURAL	CONSUMO 251 A 300 KWH	4,0%
RURAL	CONSUMO 301 A 350KWH	5,0%
RURAL	CONSUMO 351 A 400KWH	5,0%
RURAL	ACIMA DE 400 KWH	5,0%
POD. PÚB. ESTADUAL	GRUPO B	100,0%
POD. PÚB. FEDERAL	GRUPO B	100,0%
POD. PÚB. MUNICIPAL	GRUPO B	0,0%
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	GRUPO B	0,0%
SERVIÇO PÚBLICO	GRUPO B	100,0%
GRUPO A - H	TODOS	25,0%

Gabinete da Prefeita de Coremas/PB, 22 de junho de 2017.

Francisca das Chagas de Andrade Oliveira
Prefeita Constitucional